

**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 019/2025.

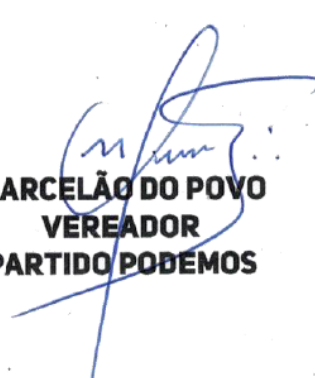
“Dispõe sobre Criação do Projeto de Lei de Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde (PCCVS), e dá outras providências”.

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa. Após ouvir o autor dessa INDICAÇÃO e demais Vereadores que quiserem Fazer o uso da palavra regimental, coloque ao soberano Plenário para o mesmo ser discutido, debatido, e seja encaminhado a Vossa Excelência Sr.º Prefeito Municipal Dr.º Glauert Coelho Almeida.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2025.



**MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS**

**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr.º Presidente!
Nobres Vereadores!**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 019/2025, que Dispõe sobre Criação do Projeto de Lei de Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde (PCCVS).

A intenção da presente propositura é fazer jus a todos profissional e trabalhadores da saúde, há onde muitos anos e muita gestão que já passaram pelo no município prometeram e não cumpriram o tão sonhado Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde, será uma grande conquista para todos.

Uma realização nos ajustes nas Normas, Regulamentação e administração e o funcionamento na Saúde Pública e nas políticas de saúde do município, bem como, sendo necessário e considerando que se reveste de grande importância.

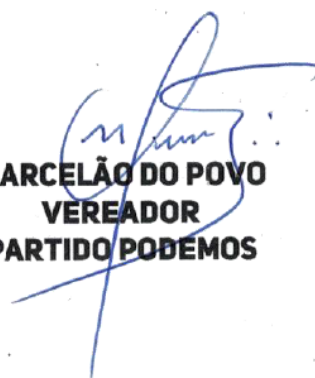
Nos últimos anos, os profissionais da saúde, não tiveram reconhecimento por parte do poder público, vejam a ultima Lei municipal de N.º 225/2023, de 27 de Outubro de 2023 do município de Tamboril do Piauí (PI), que tratava da Autorização ao Poder Executivo de Tamboril do Piauí (PI) a implantar o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, a onde o tão sonhado piso, virou um PESADELO de injustiça com os servidores e profissionais da saúde, sendo feito por parte dos poder Executivo do município um descaso, com todos que tinha direito ao tão sonhado piso da enfermagem, e não podemos esquecer de forma alguma os, Vigias, Zeladoras, Auxiliares Administrativos e todos que compõe a estrutura da nossa saúde de Tamboril do Piauí (PI), nesse sentido temos que formular e implementar o tão sonhado Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde, a onde tenho certeza, terá uma grande resolutividade e humanização, para com todos servidores e profissionais que fazem parte do sistema de saúde de Tamboril do Piauí (PI), nas políticas que considerem as condições e relações de trabalho, bem como a valorização de todos do quadro da saúde.

**Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, S/N, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).**

Nesse cenário, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde do município de Tamboril do Piauí (PI) se configura como um importante instrumento de gestão que visa o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores com critérios de evolução na carreira, pautados no mérito e na qualificação profissional, contribuindo para aumentar a eficiência e a eficácia da saúde do município e dando retorno na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a valorização dos trabalhadores estimula o compromisso com a instituição, ao mesmo tempo em que impacta diretamente na assistência prestada à população.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2025.



**MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS**